



Número: **0020060-89.2015.8.15.2001**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 193,80**

Assuntos: **Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MOISES STHEFANUS COSME DO NASCIMENTO (EMBARGANTE)		victor figueiredo gondim (ADVOGADO) RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM (ADVOGADO) CELISE MOREIRA DE ARAUJO (ADVOGADO) BRENNNA GABRIELA MONTEIRO DA SILVA (ADVOGADO)	
NATASSJA NEIVA MORENO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
RAISSA STHEFANY MORENO DO NASCIMENTO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
LUCCA NEIVA MORENO DO NASCIMENTO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37573 491	07/12/2020 22:04	Petição	Comunicações



Gondim | Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA X^o VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB.

Processo: 0020060-89.2015.8.15.2001

MOISES STHEFANUS COSME DO NASCIMENTO, já devidamente qualificado nos autos da **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, com número de cadastro em epígrafe, em face de **NATASSJA NEIVA MORENO**, igualmente qualificado, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados in fine assinados, expor e ao final requerer.

O presente embargos a execução foi manejado como instrumento de defesa, face a execução de alimentos tombada sob o número 0010749-11.2014.815.2001.

Ocorre que a referida execução foi extinta sem resolução do mérito, em decorrência do abandono da causa pela autora, conforme sentença anexa.

Assim, como os Embargos à Execução é uma ação incidente a de execução, estando a esta vinculada, ocorre à perda do objeto, culminando com sua extinção.

RECURSO DE APELAÇÃO – EMBARGOS À EXECUÇÃO – EXTINÇÃO DO FEITO EXECUTIVO – ABANDONO DA CAUSA – PERDA DO OBJETO – FALTA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE – RECURSO DESPROVIDO. Os embargos à execução são uma ação de conhecimento autônoma de caráter incidente à execução. Desta forma, por

Avenida Francisca Moura, nº 434, Sala 307, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-440

www.gondim.adv.br | contato@gondim.adv.br | 83-3043-8577



estar vinculada ao processo de execução, com a extinção desta ocorre a perda de objeto dos embargos, devendo ser extinto o processo. (TJ-MT - AC: 00009194420138110036 MT, Relator: GILBERTO LOPES BUSSIKI, Data de Julgamento: 27/05/2020, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 02/06/2020).

Ademais, como a extinção deste processo ocorre por culpa exclusiva da embargada, devem ser fixados honorários advocatícios, nos termos do art. 485, III, §2º, CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO POR ABANDONO - HONORÁRIOS DOS EMBARGOS QUE DEVEM SER SUPOSTADOS POR QUEM DEU CAUSA AO AJUIZAMENTO DA DEMANDA - § 10 DO ART. 85 DO CPC/2015 - OMISSÃO CONFIGURADA - INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO EMBARGANTE - RECURSO PROVIDO. Segundo o § 10 do art. 85 do CPC/2015, nos casos de perda do objeto, os honorários serão devidos por quem deu causa ao processo. Havendo a perda superveniente dos Embargos à Execução em decorrência da extinção da Ação de Execução por abandono da causa, caberá ao exequente arcar com os honorários, pois foi quem motivou a oposição dos Embargos à Execução. (TJ-MT - ED: 00369189320188110000 MT, Relator: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Data de Julgamento: 23/05/2018, QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Data de Publicação: 04/06/2018)

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a extinção deste processo, nos termos do ART. 485, III do CPC, condenando a embargada em custas e honorários advocatícios.



Por fim, requer que as futuras intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do causídico **VICTOR FIGUEIREDO GONDIM, OAB/PB 13.959**, sob pena de eventuais nulidades.

Termos em que, pede deferimento.

João Pessoa-PB, 7 de dezembro de 2020.

VICTOR FIGUEIREDO GONDIM
OAB/PB 13.959

RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM
OAB/PB 16.612

